



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 970 • Sexta-Feira, 25 de Maio de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120/2017 CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 ADENDO n. 01 AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. Plínio Valejo de Goes, em razão da necessidade e do interesse público elabora o presente adendo ao Edital de Credenciamento nº 02/2017 o qual se faz necessário para alterar a cláusula 4.5 do edital a fim de economizar recursos públicos após acordo firmado junto ao Sindáritros/MS, ou seja, **onde se lê:**

“4.5. As tarefas que poderão ser solicitadas ao(s) credenciado(s) sorteados consistem em:

- a) Atuar como árbitro, assistente ou auxiliar de árbitro (conforme sorteio, recebendo o valor previsto para arbitragem da modalidade pertinente);*
- b) Atuar como Apontador, Oficial ou Auxiliar de Mesa (conforme sorteio, recebendo o valor previsto para apontador da modalidade pertinente).”*

Leia-se:

“4.5. As tarefas que poderão ser solicitadas ao(s) credenciado(s) sorteados consistem em:

4.5.1 para a modalidade futebol de campo:

- a) Atuar como árbitro, auxiliar de árbitro ou 4º árbitro (conforme sorteio, recebendo o 100% do valor previsto para arbitragem para atuar como árbitro, 66% do valor previsto para arbitragem para atuar como auxiliar e 45% do valor previsto para a arbitragem para atuar como 4º árbitro);*

4.5.2 para as demais modalidades:

- a) Atuar como árbitro, assistente ou auxiliar de árbitro (conforme sorteio, recebendo o valor previsto para arbitragem da modalidade pertinente);*
- b) Atuar como Apontador, Oficial ou Auxiliar de Mesa (conforme sorteio, recebendo o valor previsto para apontador da modalidade pertinente).”*

Caso algum credenciado tenha algo contra o presente adendo poderá se manifestar em até 30 (trinta) dias a publicação deste, por meio de impugnação devidamente protocolada no Paço Municipal endereçada à Comissão Permanente de Licitação. As demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2018

Plínio Valejo de Goes
Diretor Presidente da FEMA

De acordo:

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Plínio Valejo De Goes

Ismael da Silva Rodrigues
Secretário Regional do Sindáritros

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 73/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2018 ADENDO n. 01 AO EDITAL – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 03/2018, torna público que devido o pedido de esclarecimento feito pelo Sr. Wenner Franco, foi observado pela CPL um inconsistência no edital onde a cláusula 11.1 do edital não estava em plena consonância à Cláusula 4.2 da minuta da Ata (anexo II do Edital) sendo necessário promover alguns ajustes, retificando em todo, as referidas cláusulas as quais passam a vigorar, ambas, com a seguinte redação:

“Após contrato ou equivalente, a entrega deverá ser feita dentro do perímetro urbano de Aquidauana a partir das 10:00 (itens 01 e 08). O atendimento deverá ser feito no município de Aquidauana estando disponível para consumo a partir das 07:00 (itens 04, 05, 06 e 07); A prestação do serviço deverá ser feita em local apropriado, dentro do perímetro urbano dos municípios de Aquidauana/MS ou Anastácio/MS a partir das 10:00 (itens 02 e 03). Os locais para entrega e/ou prestação do serviço, salvo para os itens 02 e 03, será definido pelo Município, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento(AF)/ordem de serviço(OS)/requisição(RE) podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, salvo para os itens 01, 02, 03 e 08, onde o atendimento deverá ser imediato (até noventa minutos) à apresentação da AF ou RE. Na AF, OS ou RE, quando não mencionado em seu corpo o número da Nota de Empenho, esta deverá estar anexada ao documento, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.”

Continuando com a análise do edital percebemos que será necessário alterar também a cláusula 11.2 do edital, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/refazimento, imediato daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.”

Considerando que as alterações não se referem a proposta de preços, as demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se

Aquidauana/MS, 25 de maio de 2018

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Ranulfo Alves de Menezes
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º47/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

ATA DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, as oito horas, na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto Municipal nº 003/2018, para a continuidade dos trabalhos do presente certame o qual tem por objeto a contratação de serviço de hotelaria com o fornecimento de traslado, café da manhã, almoço e jantar no município de Campo Grande para atender pacientes encaminhados para tratamento de saúde e acompanhantes que necessitam pernoitar. De início foi verificado que o licitante NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.958.733/0001-27 apresentou o documento dentro do prazo sendo este a Certidão Simplificada da Junta Comercial, sanando a documentação exigida e atendendo o Edital, sendo assim a empresa NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA é considerada habilitada e vencedora do certame com o valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) totalizando o presente pregão em R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Considerando que foi a única licitante interessada no certame o Pregoeiro desde já adjudica, à empresa vencedora, o objeto nos valores supracitados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, lavrou-se a presente ata que após lida, vai assinada pelos presentes.

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA
Pregoeiro

MARCIO LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

ADRIANA DA COSTA MARQUES
Equipe de Apoio

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **08 de junho de 2018 às 08:00 horas**, na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização e controle de morcegos, pombos e pardais nas unidades da Rede Municipal de Ensino. Durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico **licitacao.contratos@gmail.com**. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 15 maio de 2018.

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: **Preção Presencial**

Licitação nº: **38/2018**

Processo Administrativo nº: **68/2018**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: **MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP** Valor: R\$ **24.665,04**

Item(s): **3, 6, 7, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 50, 53**

Empresa: **C.L.R COMERCIAL LTDA** Valor: R\$ **18.071,28**

Item(s): **35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48**

Empresa: **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA** Valor: R\$ **15.425,52**

Item(s): **1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 33, 37, 44**

Empresa: **CARLOS ANTONIO VAZ-ME** Valor: R\$ **11.990,40**

Item(s): **36**

Aquidauana, 24 de Maio de 2018.

MURILO FAUSTINO RODRIGUES
Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2018 - PR
	Processo Administrativo: 57/2018 Processo de Licitação: 57/2018 Data do Processo: 12/04/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
Folha: 1/1	

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2018
 b) Licitação Nr.: 30/2018-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 07/05/2018
 e) Data da Adjudicação: 18/05/2018 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- | | Qtde de Itens | Média Desccto (%) | Total dos Itens
(em Reais R\$) |
|--|---------------|-------------------|-----------------------------------|
| - 002975 - C.L.R COMERCIAL LTDA | 48 | 0,0000 | 93.545,82 |
| - 003238 - MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP | 61 | 0,0000 | 101.180,60 |
| | 109 | | 194.726,42 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Aquidauana, 18 de Maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº57/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 04/05/18

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

Aos sete dias de maio de dois mil e dezoito na sede do Município de Aquidauana - MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.600/0001-02, com sede na Avenida Joaquim Manoel de Carvalho, nº 250, Vila Quito, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79005-580, neste ato representada por **Edson Barbosa Viana**, com CPF nº 966.245.401-25; **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI –EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.320.654/0001-72, com sede na Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1902, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana – MS, CEP 79200-000, neste ato representada por **Marcelo de Araujo Gomes**, com CPF nº 849.703.751-00; **EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.419.294/0001-06, com sede na Rua Maicuru, nº 948, Bairro Jardim Columbia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.018-690, neste ato representada por **Diego Rezende Vilela**, com CPF nº 020.839.921-64, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 57/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 30/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio de e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestoras da Ata a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos ou serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 192.326,42 (cento e noventa e dois mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade:	22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Funcional:	15.452.0205	Serviços Urbanos
Projeto/Atividade :	2.032	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento:	0.30.00.00.00.00.01.0000	Material de Consumo
Código Reduzido:	000515	

Órgão:	25	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	25.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.541.0217	Preservação e Conservação Ambiental
Projeto/Atividade:	2.048	Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente-FMMA
Elemento:	0.30.00.00.00.00.0.1.0051	Material de Consumo
Código Reduzido:	000007	

Órgão:	21	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	21.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.0215	Promoção da Produção Agropecuária
Projeto/Atividade :	2.041	Manutenção e Operacionalização o da Secretaria de Produção e Meio Ambiente
Elemento:	0.30.00.00.00.00.01.0000	Material de Consumo
Código Reduzido:	000326	

11.1.1 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, a(s) dotação(ões) citada(s) na subcláusula 11.1 é (são) apenas para referência, podendo ser utilizadas/empenhadas durante a execução outras dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 07 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP
Detentora da Ata

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI -EPP
Detentora da Ata

**EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E
DESCARTAVEIS EIRELI – ME**

Detentora da Ata

ROBERTO VALADARES SANTOS
Gestor da Ata**ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE**
Gestor da Ata**DENÍS VARGAS DA ROCHA**
Fiscal da Ata**ARIVONETE CAMARGO DOS SANTOS**
Fiscal da Ata**TESTEMUNHAS:****Adriana da Costa Marques**
CPF: 908.424.211-49**Karin Ajala Coelho de Brito**
CPF: 018.605.831-48**Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº
018/2018**

O Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 018/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor (a) Denís Vargas da Rocha CPF nº 338.692.001-20 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de maio de 2018

ROBERTO VALADARES SANTOS
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Denís Vargas da Rocha
Fiscal da Ata de Registro de Preços**Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº
018/2018**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 018/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor (a) Arivonete Camargo dos Santos CPF nº 639.910.391-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de maio de 2018

ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Arivonete Camargo dos Santos
Fiscal da Ata de Registro de Preços**ANEXOS A LICITAÇÕES****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 1/29

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 **Total dos Itens Vencedores: 194.726,42**
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6110033 - ABAFADOR AURICULAR - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BRASFORT	110,000	0,0000	8,7000	957,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Dystray	110,000	0,0000	8,7500	962,50	Perdeu	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 2041390 - ALAVANCA 1' X 1,50 M - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GM	4,000	0,0000	65,0000	260,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 6036576 - ALICATE DE PRESSÃO 10" - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	STANLEY	6,000	0,0000	27,0000	162,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	6,000	0,0000	27,2500	163,50	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 2020067 - ALICATE P/ PODA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Tramontina	5,000	0,0000	48,0000	240,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TRAMONTINA	5,000	0,0000	48,5000	242,50	Perdeu	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 2041391 - ALICATE TORQUES 12 POLEGADAS - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SÃO RAMÃO	5,000	0,0000	21,0000	105,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIs e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 2041338 - AVENTAL PROTEÇÃO DE RASPA SEM EMENDA - - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 2041335 - BARRA P/ PARAFUSO ROSCA S/ FIM 1/2" - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CISER	500,000	0,0000	7,4000	3.700,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 2040320 - BARRA P/ PARAFUSO ROSCA S/ FIM 3/8" - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CISER	200,000	0,0000	4,2000	840,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 2041334 - BARRA P/ PARAFUSO ROSCA S/ FIM 5/16" - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CISER	500,000	0,0000	2,9000	1.450,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 6023586 - BOTA DE PVC (BORRACHA) - - Unidade: PAR								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Greende	6,000	0,0000	28,4000	170,40	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VULCABRAS	6,000	0,0000	29,5000	177,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	CARTOON	6,000	0,0000	52,0000	312,00	Desclassif.	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/29

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIs e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 6023590 - BOTA DE PVC (BORRACHA) N.º 43 - Unidade: PAR								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Greende	6,000	0,0000	28,4000	170,40	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VULCABRAS	6,000	0,0000	30,0000	180,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	CARTOON	6,000	0,0000	52,0000	312,00	Desclassif.	3
Item.....: 20 - 6023591 - BOTA DE PVC (BORRACHA) CANO MÉDIO PRETA N.º 38 - Unidade: PAR								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Greende	3,000	0,0000	28,4000	85,20	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VULCABRAS	3,000	0,0000	30,0000	90,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	CARTOON	3,000	0,0000	52,0000	156,00	Desclassif.	3
Item.....: 21 - 6023587 - BOTA DE PVC (BORRACHA) N.º 40 - - Unidade: PAR								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Greende	6,000	0,0000	28,4000	170,40	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VULCABRAS	6,000	0,0000	30,0000	180,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	CARTOON	6,000	0,0000	52,0000	312,00	Desclassif.	3
Item.....: 22 - 6023588 - BOTA DE PVC (BORRACHA) N.º 41 - - Unidade: PAR								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Greende	7,000	0,0000	28,4000	198,80	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VULCABRAS	7,000	0,0000	30,0000	210,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	CARTOON	7,000	0,0000	52,0000	364,00	Desclassif.	3
Item.....: 23 - 6023589 - BOTA DE PVC (BORRACHA) N.º 42 - - Unidade: PAR								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Greende	7,000	0,0000	28,4000	198,80	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VULCABRAS	7,000	0,0000	30,0000	210,00	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 6023689 - BOTA DE PVC (BORRACHA) N.º 42 - Unidade: PAR								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	CARTOON	7,000	0,0000	52,0000	364,00	Desclassif.	3
Item.....: 24 - 6110016 - BOTINA DE SEGURANÇA N.º 41 P/ ELETRICISTA - Unidade: PAR								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 25 - 6110073 - BOTINA DE SEGURANÇA RASPA N.º 39 - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Garra	2,000	0,0000	33,8500	67,70	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SÃO CRISPIM	2,000	0,0000	33,9000	67,80	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 6110074 - BOTINA DE SEGURANÇA RASPA N.º 40 - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Garra	2,000	0,0000	33,8500	67,70	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SÃO CRISPIM	2,000	0,0000	36,0000	72,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 6110075 - BOTINA DE SEGURANÇA RASPA N.º 41 - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Garra	2,000	0,0000	33,8500	67,70	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SÃO CRISPIM	2,000	0,0000	36,0000	72,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/29

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 6110076 - BOTINA DE SEGURANÇA RASPA N.º 42 - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Garra	2,000	0,0000	33,8500	67,70	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SÃO CRISPIM	2,000	0,0000	36,0000	72,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 29 - 6110072 - BOTINA SEGURANÇA RASPA N.º 38 - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Garra	2,000	0,0000	33,8500	67,70	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SÃO CRISPIM	2,000	0,0000	36,0000	72,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 6110079 - BOTINA SEGURANÇA RASPA N.º 43 - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Garra	2,000	0,0000	33,8500	67,70	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SÃO CRISPIM	2,000	0,0000	36,0000	72,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 31 - 6110080 - BOTINA SEGURANÇA RASPA N.º 44 - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Garra	4,000	0,0000	33,8500	135,40	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SÃO CRISPIM	4,000	0,0000	36,0000	144,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 2040031 - CADEADO N.º 30 - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LAND	15,000	0,0000	11,0000	165,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Vonder	15,000	0,0000	16,7500	251,25	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIs e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 32 - 2040031 - CADEADO Nº 30 - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33 - 6061460 - CADEADO 35 MM - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LAND	5,000	0,0000	13,7000	68,50	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	5,000	0,0000	19,9500	99,75	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 6062200 - CADEADO 50MM - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LAND	10,000	0,0000	22,0000	220,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	10,000	0,0000	32,4000	324,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 2040289 - CAL HIDRAT. 20 KG - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ITAÚ	100,000	0,0000	17,2900	1.729,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 2041194 - CANELEIRA BIDIN (EPI) - PERNEIRA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Dystray	120,000	0,0000	29,8000	3.576,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/29

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIs e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 2041341 - CANELEIRA BIDIN 3T (CONTRA AGENTE CORTANTES E - - Unidade: PAR								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SAYRO	100,000	0,0000	25,0000	2.500,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Dystray	100,000	0,0000	29,1200	2.912,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 2041303 - CAPA DE CHUVA, COM TECIDO IMPERMEÁVEL, CAPUZ - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 2041302 - CAPA DE CHUVA, COM TECIDO IMPERMEÁVEL, CAPUZ COM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Dystray	35,000	0,0000	21,1000	738,50	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 2041301 - CAPA DE CHUVA, COM TECIDO IMPERMEÁVEL, CAPUZ COM CORDÃO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 41 - 2041339 - CAPACETE DE SEGURANÇA - ESPECIFICO PARA - - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	10,000	0,0000	11,1500	111,50	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DELTA PLUS	10,000	0,0000	11,2000	112,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIs e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 2041339 - ÇAPACETE DE SEGURANÇA - ESPECIFICO PARA - - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 2041336 - CARRINHO DE MÃO C/ CAÇAMBA METÁLICA, CARÇA RASA 55L - - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAESTRO	113,000	0,0000	107,9000	12.192,70	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder 50 litros	113,000	0,0000	108,0000	12.204,00	Perdeu	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		113,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 43 - 5058015 - CATRACA DE 1/2" PARA SOQUETE - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	1,000	0,0000	89,0000	89,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 2041225 - CAVUCATE GRANDE CABO DE MADEIRA DE 1,50M - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PACETA	11,000	0,0000	31,0000	341,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Tucano	11,000	0,0000	88,7000	975,70	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 45 - 2041224 - CAVUCATE MÉDIO CABO DE MADEIRA DE 1,20M - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAMFORT	11,000	0,0000	21,3000	234,30	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	11,000	0,0000	51,2000	563,20	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIs e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 2020258 - CHAVE COMBINADA 12MM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	2,000	0,0000	6,3000	12,60	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAYLE	2,000	0,0000	6,4000	12,80	Perdeu	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 2020038 - CHAVE COMBINADA 13 mm - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	2,000	0,0000	6,4500	12,90	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAYLE	2,000	0,0000	6,5000	13,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48 - 2020177 - CHAVE COMBINADA 14MM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	2,000	0,0000	7,4500	14,90	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAYLE	2,000	0,0000	7,5000	15,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 49 - 2020178 - CHAVE COMBINADA 15MM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	2,000	0,0000	7,9500	15,90	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GEDORE	2,000	0,0000	8,0000	16,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 2020176 - CHAVE COMBINADA 9MM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	2,000	0,0000	7,3900	14,78	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GEDORE	2,000	0,0000	13,6000	27,20	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIs e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 50 - 2020176 - CHAVE COMBINADA 9MM - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 51 - 2020412 - CHAVE COMBINADA DE 7MM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	2,000	0,0000	6,7000	13,40	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GEDORE	2,000	0,0000	12,5000	25,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 52 - 2020413 - CHAVE COMBINADA DE 8MM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	2,000	0,0000	7,6500	15,30	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GEDORE	2,000	0,0000	17,5000	35,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 53 - 5058014 - CHAVE DE RODA EM CRUZ - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FOX LUX	2,000	0,0000	33,5000	67,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	2,000	0,0000	42,0000	84,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 54 - 2041232 - CINTA DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (MOTOPODA) - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DEGOMASTER	10,000	0,0000	58,0000	580,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	10,000	0,0000	100,5000	1.005,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/29

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIs e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 55 - 5058018 - CINTA DUPLA PARA OMBRO (SEGURANÇA) - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 56 - 6110032 - CINTO DUPLO P/ OMBRO - ROÇADEIRA (BIDIN PRETO) - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	70,000	0,0000	95,0000	6.650,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 57 - 2020355 - COLETE REFLETIVO EM X - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 58 - 2020363 - CORRENTE MOTOPODA 22 DENTES - Unidade: CAIX								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CALTON	10,000	0,0000	48,9000	489,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 2020414 - DISCO DE CORTE DE ASFALTO (Ø 350 x 20/25,4mm) - 100m - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	NORTON	40,000	0,0000	275,0000	11.000,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/29

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
Licitação.....: 30/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59 - 2020414 - DISCO DE CORTE DE ASFALTO (Ø 350 x 20/25,4mm) - 100m - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 60 - 2041392 - ELETRODO 6013 (3,75MM) CAIXA C/ 20 KILOS - Unidade: CAIX								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VONDER	3,000	0,0000	295,0000	885,00	Cancelado	0
Item.....: 61 - 2041393 - ELETRODO 6013 (4MM) CAIXA C/ 20 KILOS - Unidade: CAIX								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	STAR	5,000	0,0000	240,0000	1.200,00	Cancelado	0
Item.....: 62 - 6023469 - ENXADA LARGA DE 2,5 C/ C DE 1,50M - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TRAMONTINA	240,000	0,0000	32,5000	7.800,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	240,000	0,0000	32,9500	7.908,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 63 - 2020009 - ENXADÃO LARGO - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TRAMONTINA	35,000	0,0000	32,0000	1.120,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	35,000	0,0000	32,5000	1.137,50	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/29

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
Licitação.....: 30/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 6023472 - FACÃO CABO POLIPROPILENO 14" - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	18,000	0,0000	19,3000	347,40	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TRAMONTINA	18,000	0,0000	19,5000	351,00	Perdeu	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 65 - 2041142 - FACÃO CABO POLIPROPILENO 20" - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	4,000	0,0000	25,5000	102,00	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TRAMONTINA	4,000	0,0000	26,0000	104,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 66 - 2041214 - FIO DE CORTE QUADRADO - COR AMARELO, MEDINDO 3,0MM (ROLO COM) - Unidade: ROLO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAZZAFURO	135,000	0,0000	215,0000	29.025,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 2020248 - FOICE C/ CABO - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TRAMONTINA	20,000	0,0000	32,0000	640,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Tramontina	20,000	0,0000	49,7000	994,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68 - 2020206 - FOLHA DE SERRINHA AÇO RÁPIDO - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	STARRET	44,000	0,0000	6,2000	272,80	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		44,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 68 - 2020206 - FOLHA DE SERRINHA AÇO RÁPIDO - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		44,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 69 - 6023585 - FORCADO ARAME DE 6 DENTES - - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 70 - 5058016 - FURADEIRA DE 1/2" 110 V - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	STANLEY	2,000	0,0000	230,0000	460,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 71 - 2020256 - GARFO C/ CABO DE 4 DENTES - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	44,000	0,0000	36,8500	1.621,40	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		44,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		44,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 72 - 2020230 - LIMA P/ CORRENTE DE MOTO SERRA - Unidade: CAIX								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KF	12,000	0,0000	4,5000	54,00	Cancelado	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	12,000	0,0000	21,8800	262,56	Cancelado	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/29

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 6062166 - LIMA PARA ENXADA 8" KF - Unidade: CAIX								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	52,000	0,0000	162,7100	8.460,92	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KF	52,000	0,0000	12,4000	644,80	Inabilitado	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 74 - 2020362 - LONA AMARELA MEDINDO 6X5 - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FOX LUX	5,000	0,0000	138,0000	690,00	Cancelado	0
Item.....: 75 - 6110064 - LUVA DE PROTEÇÃO - Unidade: PAR								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BESTLER	10,000	0,0000	2,3000	23,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 76 - 6068107 - LUVA DE PROTEÇÃO VAQUETA - Unidade: PAR								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VIGOR	600,000	0,0000	16,5000	9.900,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 77 - 2041337 - LUVA PROTETORA RASPA DE COURO (EPI) - - Unidade: PAR								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GABI	300,000	0,0000	8,8000	2.640,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Dystray	300,000	0,0000	10,5000	3.150,00	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/29

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 77 - 2041337 - LUVAS PROTETORA RASPA DE COURO (EPI) - Unidade: PAR								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 78 - 6110036 - MACACO DE 15 TONELADAS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 79 - 2020353 - MACHADO 1800G C/ CABO - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	COROÁ	6,000	0,0000	45,0000	270,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	6,000	0,0000	80,1000	480,60	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 80 - 2020361 - MACHADO GRANDE C/ CABO - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TRAMONTINA	5,000	0,0000	69,0000	345,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	5,000	0,0000	74,3200	371,60	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 81 - 2020173 - MARRETA 3 KGS. - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MINAS SUL	5,000	0,0000	48,0000	240,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/29

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 82 - 2020155 - MARTELO DE UNHA 25mm - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MANFORT	10,000	0,0000	18,5000	185,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	10,000	0,0000	24,2900	242,90	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 83 - 2020169 - MOTOSERRA 381 - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 84 - 6110015 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL COR VERDE - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CLASSIC	10,000	0,0000	3,9000	39,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Dystray	10,000	0,0000	3,9500	39,50	Perdeu	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 85 - 2041140 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL INCOLOR DE CARBOGRAFITE - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CARBOGRAFITE	170,000	0,0000	6,5000	1.105,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Dystray	170,000	0,0000	7,8500	1.334,50	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 86 - 6110029 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL TRANSLÚCIDO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Dystray	20,000	0,0000	18,1000	362,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIs e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 86 - 6110029 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL TRANSLÚCIDO - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 87 - 2020110 - ÓCULOS PROTETOR - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Dystray	20,000	0,0000	6,5000	130,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 88 - 6061829 - PÁ COM CABO - LONGA - - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	DP	35,000	0,0000	14,0000	490,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	METIRA	35,000	0,0000	27,0000	945,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 89 - 2020383 - PÁ CORAÇÃO CHAPA REFORÇADA C/ CABO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 90 - 2020385 - PÁ DE BICO 71 CM C/CABO 1,20CM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	14,000	0,0000	29,1000	407,40	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 21/29

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIs e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 91 - 2020053 - PÁ DE PONTA C/ CABO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	10,000	0,0000	37,7500	377,50	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 92 - 2020358 - PÁ DE PONTA JARDIM 71CM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	10,000	0,0000	38,5000	385,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 93 - 6023473 - PÁ QUADRADA C/ CABO 71CM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	45,000	0,0000	35,6500	1.604,25	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 94 - 2020380 - PENEIRA 60X55CM - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SÃO JORGE	10,000	0,0000	17,9500	179,50	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Dystray	10,000	0,0000	29,3200	293,20	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 95 - 2020113 - PERNEIRA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Dystray	10,000	0,0000	32,0000	320,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SÃO JORGE	10,000	0,0000	16,0000	160,00	Inabilitado	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 104 - 2020014 - RASTELO 14 DENTES COM CABO - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 105 - 2040077 - ROLO DE ARAME FARPADO 500mts - Unidade: ROLO								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	20,000	0,0000	286,5000	5.730,00	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BELGO	20,000	0,0000	287,0000	5.740,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 106 - 2040248 - ROLO DE ARAME GALVANIZADO DE 2,5mm² - Unidade: ROLO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BELGO	30,000	0,0000	11,3500	340,50	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder 10 metros	30,000	0,0000	313,6000	9.408,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 107 - 6023524 - SACO DE LIXO PRETO, REFORÇADO, 10 MICRAS, MEDINDO 80X100 - Unidade: KILO								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DEBONI	8.000,000	0,0000	6,0000	48.000,00	Ex-vencedor	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Black Plast	8.000,000	0,0000	6,3000	50.400,00	Venceu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GP	8.000,000	0,0000	16,9000	135.200,00	Desclassif.	3
Item.....: 108 - 5058017 - SERRA PARA ARCO - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KF	30,000	0,0000	3,9900	119,70	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 25/29

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 109 - 2020056 - SERROTE - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	3,000	0,0000	29,8200	89,46	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	THOMPSON	3,000	0,0000	52,0000	156,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 110 - 2020006 - SERROTE DE PODA - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	RAMADA	3,000	0,0000	22,0000	66,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	3,000	0,0000	31,2000	93,60	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 111 - 2041239 - SOMBRITE 50% - Unidade: MET								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	POLYSACK	100,000	0,0000	2,3900	239,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 112 - 2020382 - SUBSTRATO (COM 25KGS) - Unidade: SACO								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 113 - 2020241 - TESOURA DE PODA CB MAD. 43CM - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TRAMONTINA	3,000	0,0000	52,0000	156,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
Licitação.....: 30/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 113 - 2020241 - TESOURA DE PODA CB MAD, 43CM - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 114 - 2020302 - TESOURA DE PODA PROFISSIONAL GRANDE - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TRAPP	3,000	0,0000	60,0000	180,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	3,000	0,0000	69,5500	208,65	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 115 - 2020301 - TESOURA DE PODA TIPO ALICATE - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	THOMPSON	3,000	0,0000	17,8000	53,40	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	3,000	0,0000	29,5500	88,65	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 116 - 2020239 - TESOURA P/ PODA 14" - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	3,000	0,0000	22,0200	66,06	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 117 - 2020168 - TESOURA PEQUENA 5 1/2 de inox - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 27/29

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
Licitação.....: 30/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 118 - 2040299 - TRENA DE 100 MTS - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CLASSIC	3,000	0,0000	82,0000	246,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	3,000	0,0000	150,3800	451,14	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 119 - 2020032 - TRENA FIBRA 30M - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	THOMPSON	3,000	0,0000	19,6000	58,80	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Vonder	3,000	0,0000	68,0500	204,15	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 120 - 2041231 - TRIMCUT 41-2 - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 121 - 6023175 - VASSOURA DE NYLON ESPECIAL COM CABO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	DP	90,000	0,0000	8,5000	765,00	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SANTA MARIA	90,000	0,0000	8,6000	774,00	Perdeu	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 122 - 6023464 - VASSOURA METÁLICA REGULA 22D - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAX	100,000	0,0000	16,0000	1.600,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Famastil	100,000	0,0000	22,9000	2.290,00	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 28/29

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 122 - 6023464 - VASSOURA METÁLICA REGULA 22D - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 123 - 6023465 - VASSOURA PLÁSTICA 22D - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	DP	100,000	0,0000	9,1000	910,00	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MAX	100,000	0,0000	9,2000	920,00	Desclassif.	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 124 - 6023522 - VASSOURÕES GARI C/ CABO 40 CM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	430,000	0,0000	12,0000	5.160,00	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ODIN	430,000	0,0000	12,2500	5.267,50	Perdeu	2
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		430,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 125 - 2041394 - VISEIRA INCOLOR (EPI) - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Confort	35,000	0,0000	41,9500	1.468,25	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 29/29

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 57/2018 194.726,42
 Licitação.....: 30/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 125 - 2041394 - VISEIRA INCOLOR (EPI) - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)
 ADRIANA DA COSTA MARQUES - - apoio
 KARIN AJALA COELHO DE BRITO - - apoio

EXTRATOS

Extrato De Contrato De Prestação De Serviço Nº 19/2018**Credenciamento Médico Nº 001/2017****Celebrado Em:** 29/03/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms.**Contratado (A):** Camila Dos Santos Mahmud Eireli

Objeto: Prestação De Serviços De Consulta Clínico Geral E Hora Plantão Clínico, A Serem Realizadas No Esf Pinheiro, Do Municipio De Aquidauana/Ms, Para Atendimento Dos Beneficiários Encaminhados Pela Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento.

Dotação **Orcamentária** 19.02.
 10.302.0210.2.096.3.3.90.39.00.00.00.1002 -
 33.3.90.39.00.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.00.1031 E 19.02.
 10.301.0208.2.083. 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 -
 33.3.90.39.00.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.00.1031

Valor: O Valor Do Contrato É Conforme Número De Consultas Realizadas, Sendo Valor De R\$20,00 Unitário De Cada Consulta E R\$ 38,00 Por Hora Plantão.

Prazo: O Presente Instrumento Tem Prazo De 12 (Doze) Meses.

Assinaturas: Sr. Odilon Ribeiro - Prefeito Municipal E **Camila Dos Santos Mahmud Eireli**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017****CELEBRADO EM:** 21/05/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.**CONTRATADO:** RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura Aquisição e recarga de toner para atender as impressoras que pertence ao patrimônio do fundo municipal de saúde (Programa mais médicos para o Brasil, sala de ultrassom no Centro de Especialidades Médicas e outras unidades da GESAU de Aquidauana-MS), durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$37.284,40 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais, quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 19 19.02 10.122.02.08 2.088 3.3.90.30.00

19 19.02 10.122.02.08 2.088 3.3.90.30.00

PRAZO: O Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura até 22/12/2019.

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Moraes dos Santos.

FISCAL DO CONTRATO: Yasmin Timóteo dos Santos.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro e RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/2018/FEMA

O Município de Aquidauana, por meio da Fundação de Esporte do Município de Aquidauana – FEMA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Plínio Valejo de Goes, resolve por meio desta, aprovar e tornar pública a tabela de preços unitários de arbitragem que servirão de base para pagamento dos serviços de arbitragem e apontador contratados pelo Município a fim de atender os eventos esportivos que ocorrerem durante sua vigência inclusive ampliando a quantidade de partidas de Futebol de Campo.

Item	Quantidade de Partidas Estimadas	Serviço por Modalidade Esportiva	Valor Unitário
1	300	Arbitragem - Futebol de Campo	R\$ 90,00
2	250	Arbitragem - Futsal	R\$ 50,00
3	60	Arbitragem - Basquetebol	R\$ 50,00
4	60	Arbitragem - Voleibol	R\$ 50,00
5	80	Arbitragem - Handebol	R\$ 50,00
6	100	Arbitragem - Vôlei de Areia	R\$ 50,00
7	60	Arbitragem - Hand Beach	R\$ 50,00
8	50	Arbitragem - Xadrez	R\$ 50,00
9	50	Arbitragem - Tênis de Mesa	R\$ 50,00
10	100	Arbitragem - Atletismo	R\$ 50,00
11	50	Arbitragem - Badminton	R\$ 50,00
12	100	Arbitragem - Ciclismo	R\$ 50,00
13	50	Arbitragem - Canoagem	R\$ 70,00
14	100	Arbitragem - Corrida Pedestre	R\$ 70,00
15	50	Arbitragem - Skate	R\$ 70,00
16	100	Arbitragem - Lutas	R\$ 70,00
17	100	Apontador para a modalidade do item 1	R\$ 50,00
18	610	Apontador para as modalidades dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7	R\$ 30,00

*Os preços da tabela acima foram readequados em razão da necessidade de economizar recursos públicos, reduzindo-se alguns valores da tabela que consta na resolução 01/2018/FEMA, a qual por meio da presente resolução se faz revogada, os valores foram obtidos após reunião com representante de Aquidauana do Sindárbitos.

Os valores, as modalidades previstas e quantidade de partidas estimadas poderão ser alterados pela FEMA, desde que devidamente justificado e publicada nova resolução no Diário Oficial do Município de Aquidauana/MS.

A presente resolução, salvo força maior, terá vigência inicial na data de sua publicação, até 31/12/2018, publique-se.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2018

Plínio Valejo de Goes
Diretor Presidente da FEMA

De acordo:

Ismael da Silva Rodrigues
Secretário Regional do Sindárbitos

OUTROS

ATO NORMATIVO Nº 18, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas e exames do Credenciamento Médico 001/2017.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº045/2011.

RESOLVE:

Art.1º - Liberar o número de atendimento médico e exames referente ao mês de Junho de 2018 para as seguintes especialidades:

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
1	NOGUEIRA & GOUVEIA CLINICA MÉDICA LTDA ME	CONSULTA UROLOGIA	20
2	CLINICA POLICLIN DE ESPECIALIDADES SS	CONSULTA UROLOGIA	20
3	SPADA E LELLIS LTDA -ME	CONSULTA e PROCEDIMENTO PEQ.CIRURGIA	30
		USG/GINECOLOGIA	100
4	CLEMENTE GONÇALVES CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME	CONSULTA ORTOPEDIA	100
5	CLINICA ORTOMETRA LTDA-ME	CONSULTA ORTOPEDIA	100
6	MARQUES, BARBERO & BOSSAY LTDA - ME	CONSULTA E PROCEDIMENTO PEQ. CIRURGIA	30
		CONSULTA EM CARDIOLOGIA	100
7	MARTI & NISHIYAMA LTDA	CONSULTA EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	50
8	IZIDORO, PEREIRA & BARBERO LTDA	CONSULTA EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	50
9	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI - ME	CONSULTA EM VASCULAR	50
		ULTRASSOM COM DOPPLER	50
10	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI - ME	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	250
		ULTRASSOM COM DOPPLER	10
11	RENATA MASHYE KAWANO - ME	CONSULTA EM NEUROLOGIA	50
12	ELIANE APARECIDA DE BARROS MONGENOT LEAL	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	100
13	CAMARA E RICHARDS SERVIÇOS MEDICOS S/S - EPP	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	100
14	BARBARA CRITINA SCARELLI BOIGUES	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	100
15	TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME	EXAMES LABORATORIAIS - UROCULTURA, ESPERMOGRAMA, COOMBS INDIRETO, TAP E TTPA	200
16	TAIS DAMASCENO DE OLIVEIRA	CONSULTA EM PEDIATRIA	50
17	HANIMME NOGUEIRA TABOSA D. SANCHES	CONSULTA EM MASTOLOGIA	50

18	DAYANE DANIELI – ME	CONSULTA EM NEUROLOGIA	32
19	ANNY DALEFFI ROZOLEM	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	120
20	RICARDO DE AVILA CARPEJANI – ME	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	80
21	SYLVIA MARIELLE REZENDE BRITO	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	60

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário

Oficial do Município e *revoga as disposições em contrário*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aquidauana, 21 de Maio de 2018.

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
GERENTE MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

LAHIS FREITAS SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO

ATO NORMATIVO Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas e exames do Credenciamento Médico 001/2017.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº045/2011.

RESOLVE:

Art.1º - Liberar o número de consultas de clínico geral e hora plantão clínico referente ao mês de Abril de 2018 para as seguintes especialidades:

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
1	IZIDORO, PEREIRA & BARBERO LTDA - ME	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
		HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
2	MITZI THEREZINHA KISHIDA EIRELI	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
		HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
3	RAFAEL LEAL DE SOUZA	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
		HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
	GABRIELA ALCÂNTARA ENGLEITNER	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
		HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
4	TALINE CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
		HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
5	MENDES & FIALHO LTDA	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500

6	RICARDO DE AVILA CARPEJANI – ME	HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
7	LOURES GUILMAR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
8	CASTRO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
9	CLEMENTE GONÇALVES CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
10	CAMILA DOS SANTOS MAHMUD EIRELI	HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
11	MARIANA CRISTOVÃO GARCIA EIRELI	HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário

Oficial do Município e *revoga as disposições em contrário.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aquidauana, 29 de Março de 2018.

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
GERENTE MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

LAHIS FREITAS SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO

ATO NORMATIVO Nº 20, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas e exames do Credenciamento Médico 001/2017.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº045/2011.

RESOLVE:

Art.1º - Liberar o número de consultas de clínico geral e hora plantão clínico referente ao mês de Maio de 2018 para as seguintes especialidades:

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
1	IZIDORO, PEREIRA & BARBERO LTDA - ME	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
		HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem

2	MITZI THEREZINHA KISHIDA EIRELI		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
3	RAFAEL LEAL DE SOUZA	GABRIELA ALCÂNTARA ENGLEITNER	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
	RAFAEL LEAL DE SOUZA EIRELI - ME	GABRIELA ALCÂNTARA ENGLEITNER	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
4	TALINE CARVALHO DOS SANTOS EIRELI		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
5	MENDES & FIALHO LTDA		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
6	RICARDO DE AVILA CARPEJANI - ME		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
7	LOURES GUILMAR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
8	CASTRO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
9	CLEMENTE GONÇALVES CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
10	CAMILA DOS SANTOS MAHMUD EIRELI		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
11	RICARDO DE AVILA CARPEJANI - ME		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário

Oficial do Município e revoga as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aquidauana, 30 de Abril de 2018.

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
GERENTE MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

LAHIS FREITAS SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO

ATO NORMATIVO Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas e exames do Credenciamento Médico 001/2017.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº045/2011.

RESOLVE:

Art.1º - Liberar o número de consultas de clínico geral e hora plantão clínico referente ao mês de Junho de 2018 para as seguintes especialidades:

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	
1	IZIDORO, PEREIRA & BARBERO LTDA - ME	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500	
		HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem	
2	MITZI THEREZINHA KISHIDA EIRELI	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500	
		HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem	
3	RAFAEL LEAL DE SOUZA	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500	
		HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem	
	RAFAEL LEAL DE SOUZA EIRELI - ME	GABRIELA ALCÂNTARA ENGLEITNER	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
		GABRIELA ALCÂNTARA ENGLEITNER	HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
4	TALINE CARVALHO DOS SANTOS EIRELI		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
5	RICARDO DE AVILA CARPEJANI - ME		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
6	LOURES GUILMAR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
7	CASTRO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI		CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
			HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
8	CLEMENTE GONÇALVES CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500	

		HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
9	CAMILA DOS SANTOS MAHMUD EIRELI	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
		HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem
10	RICARDO DE AVILA CARPEJANI – ME	CONSULTA CLÍNICO GERAL	500
		HORA PLANTÃO CLÍNICO	40h/sem

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário

Oficial do Município e *revoga as disposições em contrário*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aquidauana, 25 de Maio de 2018.

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
GERENTE MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

LAHIS FREITAS SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO MÉDICO

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 076 /2018

Dispõe sobre a Correção Anual dos Salários dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo de Aquidauana – MS, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Aquidauana, uma correção salarial no percentual de 3,5% (três e meio por cento), devidos da Data Base Salarial do período de Janeiro à Dezembro de 2017, conforme previsto na Lei Complementar nº 048/2014, de 09 de dezembro de 2014, a ser aplicado a partir de Janeiro de 2018.

Parágrafo único. Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal autorizada a conceder reposição, correção ou reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Aquidauana, mediante Lei específica, que será discutida, votada e aprovada sempre no mês de março de cada ano, com efeitos retroativos ao mês de janeiro do ano em curso.

Art. 2º A correção salarial de que trata o art; 1º, da presente Lei, terá seu pagamento da seguinte forma:

I – Os meses de junho a dezembro de 2018, serão pagos normalmente com a correção salarial, do que trata a presente Lei.

II – Os meses de Janeiro, fevereiro e março de 2018, serão pagos em duas parcelas consecutivas, sendo a primeira parcela no mês de março de 2019 e a segunda parcela no mês de abril de 2019.

III – Os meses de abril e maio de 2018, serão pagos em duas parcelas consecutivas, sendo a primeira parcela no mês de novembro de 2018, e a segunda parcela no mês de dezembro de 2018.

Art. 3º O Anexo I, Dos Vencimentos, Tabela 2, Grupos Ocupacionais II, III, IV, V e VI, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 01.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

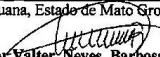
Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2018.

Vereador 
- Presidente -

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2018 ANEXO I DOS VENCIMENTOS - TABELA 2 GRUPOS OCUPACIONAIS II, III, IV, V, VI

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	914,77	35	2.118,00
02	937,61	36	2.170,95
03	961,33	37	2.225,21
04	984,84	38	2.280,83
05	1.009,70	39	2.337,87
06	1.034,95	40	2.396,33
07	1.060,81	41	2.456,23
08	1.087,37	42	2.517,62
09	1.114,53	43	2.580,58
10	1.142,39	44	2.645,09
11	1.170,95	45	2.711,28
12	1.200,24	46	2.779,04
13	1.230,27	47	2.848,52
14	1.261,01	48	2.919,71
15	1.292,94	49	2.992,70
16	1.324,85	50	3.067,51
17	1.357,98	51	3.144,19
18	1.391,91	52	3.222,80
19	1.426,72	53	3.302,90
20	1.462,38	54	3.390,90
21	1.498,94	55	3.470,60
22	1.536,41	56	3.557,37
23	1.574,83	57	3.646,32
24	1.614,21	58	3.737,46
25	1.654,59	59	3.830,90
26	1.695,91	60	3.926,67
27	1.738,32	61	4.024,85
28	1.781,78	62	4.125,46
29	1.826,32	63	4.228,63
30	1.875,29	64	4.334,31
31	1.918,78	65	4.442,68
32	1.966,75	66	4.553,75
33	2.015,93	67	4.667,60
34	2.066,32		

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2018.


Vereador Valter Neves Barbosa
- Presidente -

LEI ORDINÁRIA Nº 2.564 /2018.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR VALTER NEVES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º O Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que se ausentar do Município, a serviço do Legislativo, em missão oficial ou para participação em cursos, congressos, convenções, seminários, treinamentos, eventos, encontros ou reuniões oficiais, deverá ser indenizado segundo os critérios estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. O sistema de indenização por diária, aqui disciplinado poderá ser substituído por pagamento direto pela Câmara Municipal, sendo possível, a critério da Presidência.

Art. 2º O requerimento da viagem deverá ser feito com antecedência mínima de 05 (cinco dias) salvo urgência comprovada com anuência da Presidência, mediante solicitação endereçada ao presidente da Câmara, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei.

§ 1º As viagens solicitadas por servidores não ocupantes de cargo de direção ou assessoramento deverão ser endossadas ou solicitadas por sua chefia imediata, antes de serem encaminhadas à Presidência para apreciação.

§ 2º Deverá ser comprovada previamente a relação do evento com a atividade do servidor ou vereador para que o Presidente possa autorizá-la motivadamente.

§ 3º O ato de liberação da viagem fica estritamente vinculado ao interesse da Câmara Municipal, mediante decisão exclusiva da Presidência.

§ 4º O Presidente, de acordo com o interesse da Câmara Municipal, terá a prerrogativa de requisitar a participação de vereadores ou servidores em eventos de representação ou capacitação ocasião em que poderá ser dispensado o endosso.

§ 5º Deverão constar na solicitação a instituição promotora do evento, seu número de CNPJ e o valor da inscrição, quando for o caso, e ainda a data e horário previstos de saída e retorno e a data e horário de início e término do evento.

Art. 3º Deverão ser estabelecidos pela Presidência critérios objetivos para avaliação e contratação das instituições promotoras de eventos requeridos por servidores ou vereadores que deverão observar, dentre outros fatores:

I-O tempo e o ramo de atuação da instituição;

II-a relação da formação do instrutor/palestrante com a especificidade do tema;

III-A regularidade das certidões negativas aplicáveis.

Parágrafo único. Preferencialmente, deverão ser pactuados cursos e treinamentos com escolas de governo, associações organizadas ligadas ao poder público e instituições de renome no cenário estadual ou nacional, sempre observando as necessidades e interesses da Câmara Municipal.

DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS E SUA LIMITAÇÃO:

Art. 4º A indenização referida nesta lei destina-se a cobertura das despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 5º As indenizações deverão seguir os valores constantes na tabela Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes na tabela poderão ser reajustados anualmente por ato da Presidência, no mês de janeiro, considerando-se como teto máximo a inflação medida pelo INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro que venha substituí-lo, ato que deverá observar irrestritamente o princípio da publicidade.

Art. 6º A indenização será pago ao vereador ou servidor por dia de afastamento.

§ 1º Fará jus à indenização integral sempre que houver necessidade de pernoitar fora do município.

§ 2º Será reduzido pela metade o valor disposto na tabela, Anexo III, quando:

- a) Viagens realizadas para localidades abaixo de 80 Km (oitenta quilômetros) de distância da sede do município, ou de duração inferior a 6 (seis) horas;

- b) O deslocamento não implicar pernoite;
- c) Quando a Câmara Municipal oferecer pousada ou por qualquer motivo não houver custeio da hospedagem;
- d) Quando a Câmara Municipal fornecer alimentação;

§ 3º Quando o deslocamento ocorrer para outro Estado da Federação o agente político ou servidor fará jus a um adicional de 100% (Cem por cento) sobre o disposto na tabela, Anexo III.

Art. 7º As despesas com locomoção interurbana, quando o deslocamento não ocorrer por veículo oficial ou na forma do Parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei, serão reembolsadas posteriormente, mediante instrumento adequado, sempre com sua devida comprovação.

Parágrafo único. As despesas com passagens serão comprovadas por documento emitido pela empresa de transportes, com observação das datas de ida e volta.

Art. 8º A Câmara Municipal poderá adquirir as passagens ou contratar a locomoção interurbana, o que será realizado pelo setor de compras, respeitados os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, prevalecendo sempre o interesse público sobre qualquer outro.

DAS DESPESAS NÃO INDENIZÁVEIS:

Art. 9º Não serão custeadas pela Câmara Municipal despesas de locomoção onde se verifique a viagem esteja relacionada à participação em eventos de cunho partidário, ou sem motivação clara de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 10. Não serão reembolsadas pela Câmara Municipal as despesas com bebidas alcoólicas ou de caráter pessoal que não sejam relacionadas à locomoção ou alimentação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Art. 11. O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.

Art. 12. Todo relatório de Viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida co-autoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira par arquivo junto ao empenho.

Art. 13. O Relatório de Viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente.

§ 1º A Diretoria Financeira ficará responsável por analisar o relatório quanto ao atendimento aos requisitos impostos por esta lei, devendo informar à Presidência caso seja detectada qualquer informação divergente ou inconsistente.

§ 2º A Presidência, de posse da manifestação da Diretoria Financeira, poderá solicitar mais detalhamentos das informações prestadas, estabelecendo novo prazo de 05 (cinco) dias para tanto.

§ 3º Entendendo a Presidência as informações prestadas continuam insuficientes, deverá determinar a devolução dos valores percebidos para custeio da viagem, integral ou parcialmente, dependendo do caso concreto.

§ 4º A Presidência da Câmara poderá também, fundamentadamente, contrariar a manifestação da Diretoria Financeira, se entender que não há divergência ou inconsistência nas informações prestadas no Relatório de Viagem.

§ 5º Se houver discordância da Diretoria Financeira quanto à fundamentação da Presidência poderá encaminhar todo o processo ao Controle interno do Legislativo para análise, parecer e providências pertinentes.

Art. 14. Os Relatórios de Viagem, em qualquer situação e como condição de sua validade, deverão se fazer acompanhar dos comprovantes da viagem, como por exemplo certificado ou atestado de comparecimento ou frequência, notas fiscais de combustível, de hospedagem. Bilhetes de passagens, enfim qualquer documento lícito que sirva para se proceder a fiscalização devida pela administração e pelos órgãos de controle.

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 15. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, solicitar e receber indenização de viagens, total ou parcial, indevidamente.

Art. 16. A não realização da viagem, ou retorno antes da data prevista, implica na imediata devolução das diárias concedidas ou de parte delas, conforme o caso.

Art. 17. O regime instituído pela presente lei e o das diárias, com valor fixo pré-definido e pagamento antecipado mediante empenho prévio ordinário, cujo caráter indenizatório destina-se a cobrir tão somente gastos realizados com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, com posterior apresentação de relatório detalhado e comprovações de comparecimento ao evento ou compromisso, quando for o caso.

Art. 18. As despesas advindas da execução desta Lei poderão ser objeto de auditoria do Controle Interno da Câmara Municipal, conforme cronograma próprio de trabalho ou por análise de oportunidade e conveniência ou ainda mediante denúncia formal recepcionada pela Controladoria Geral do Legislativo.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente a Resolução nº 006, de 21 de maio de 2001, Resolução nº 003, de 30 de novembro de 2005 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de maio de 2018.


Vereador VALTER NEVES
-Presidente da Câmara-

ANEXO I- SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Solicitante	
Solicitante nº. /	
Início da Viagem	
Fim da Viagem	
Finalidade da Viagem	
Duração da Viagem	
Dias	

AQUIDAUANA/MS

Assinatura do Solicitante	
---------------------------	--

Autorizo		
Diárias	Presidente	

ANEXO II RELATÓRIO DE VIAGEM

Solicitante	
Relatório de Viagem nº	2018

Meio de Transporte	Placas	Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio					
Locado					
De Linha					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
----------------------------	------------------------------

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contadas	Resultados Alcançados

Local e data:	
Assinatura do Servidor:	

ANEXO III VALOR DAS DIÁRIAS

- 1- Presidente da Câmara Municipal.....R\$ 600,00
- 2- Vereador, Procurador, Controlador e Secretário.....R\$ 600,00
- 3- Chefe, Diretor, Assessor Técnico e Advogado.....R\$250,00
- 4- Demais Servidores.....R\$200,00


Ver. VALTER NEVES
-Presidente da Câmara-

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como vencedor CASAS BAHIA - CNPJ: 33.041.260/0952-90, QUE APRESENTOU O MENOR VALOR, SENDO: R\$ 2.198,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)

Aquidauana – MS, 23 de maio de 2018.

Ver. Valter Neves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana
(Original Assinado)